



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3099/2020

Data da disponibilização: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Presidente</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Vice-Presidente</p> <p>George Achutti Corregedor Regional</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Presidência

PORTARIA Nº 4.191, DE 11 de novembro de 2020. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no PROAD nº 8459/2020, e com base na Súmula nº 228 e Decisão nº 121/92, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve: CONCEDER ao servidor aposentado LUIZ CARLOS ZEFERINO SEVERO, por ter sido acometido por doença especificada em lei, o benefício da isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento nos artigos 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 (com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e 35, inciso II, alínea b, do Anexo do Decreto nº 9.580/2018, a contar de 26-11-2019(data em que a doença foi identificada no laudo pericial). CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA Nº 4.184, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa o Juiz Titular de Vara do Trabalho, Renato Barros Fagundes, para atuar nos processos especificados, por meio da Ação Conciliatória Voluntária – ACV.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2020, que dispõe sobre a Ação Conciliatória Voluntária – ACV - no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada por mensagem eletrônica pela Secretaria Executiva do NUPEMEC-TRT4 à Presidência, com a anuência do Coordenador do Núcleo, em 11.11.2020, para a designação do magistrado, na forma especificada;

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 5º do referido ato normativo estabelece que o magistrado será designado por ato da Presidência para atuação nos processos a serem submetidos à conciliação;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROAD nºs 9081/2020 e 10365/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Titular de Vara do Trabalho, Renato Barros Fagundes, para atuar nos seguintes processos a serem submetidos à conciliação, por meio da Ação Conciliatória Voluntária - ACV, no âmbito deste Tribunal:

1. 0020020-42.2016.5.04.0122
2. 0021455-59.2017.5.04.0205
3. 0021176-03.2018.5.04.0411
4. 0021182-10.2018.5.04.0411

5. 0020550-34.2015.5.04.0202
6. 0020821-19.2015.5.04.0404
7. 0020166-92.2015.5.04.0001
8. 0020980-54.2018.5.04.0404
9. 0020751-69.2019.5.04.0304
10. 0021368-62.2015.5.04.0403
11. 0000604-36.2012.5.04.0023
12. 0000641-57.2011.5.04.0004
13. 0021686-12.2014.5.04.0005
14. 0020001-86.2016.5.04.0752
15. 0021042-27.2014.5.04.0019
16. 0020691-84.2014.5.04.0009
17. 0020363-85.2019.5.04.0331
18. 0020142-15.2015.5.04.0761
19. 0021486-69.2014.5.04.0016
20. 0020507-64.2018.5.04.0664
21. 0020363-75.2019.5.04.0302
22. 0020339-41.2019.5.04.0401
23. 0020664-71.2019.5.04.0512
24. 0020246-95.2020.5.04.0772
25. 0020172-88.2020.5.04.0821
26. 0000279-80.2011.5.04.0028
27. 0021598-13.2019.5.04.0000
28. 0020218-24.2016.5.04.0302
29. 0020622-28.2019.5.04.0025
30. 0021030-79.2019.5.04.0102

Art. 2º Estabelecer o prazo de 35 dias para a devolução dos processos recebidos para conciliação, facultada a dilação mediante decisão fundamentada do magistrado nos respectivos autos (artigo 5º-A, inciso III e Parágrafo único da Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 4.185, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa a Juíza do Trabalho Substituta, Marcia Padula Mucenic, para atuar nos processos especificados, por meio da Ação Conciliatória Voluntária – ACV.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2020, que dispõe sobre a Ação Conciliatória Voluntária – ACV - no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada por mensagem eletrônica pela Secretaria Executiva do NUPEMEC-TRT4 à Presidência, com a anuência do Coordenador do Núcleo, em 11.11.2020, para a designação da magistrada, na forma especificada;

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 5º do referido ato normativo estabelece que o magistrado será designado por ato da Presidência para atuação nos processos a serem submetidos à conciliação;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 9081/2020 e 10365/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta, Marcia Padula Mucenic, para atuar nos seguintes processos a serem submetidos à conciliação, por meio da Ação Conciliatória Voluntária - ACV, no âmbito deste Tribunal:

1. 0000533-63.2013.5.04.0002
2. 0001020-49.2013.5.04.0029
3. 0020292-81.2016.5.04.0204
4. 0020269-51.2016.5.04.0232
5. 0020216-76.2016.5.04.0812
6. 0020811-60.2015.5.04.0020
7. 0021067-94.2015.5.04.0022
8. 0020234-83.2016.5.04.0752
9. 0020186-39.2014.5.04.0512
10. 0020874-79.2016.5.04.0334
11. 0020750-62.2015.5.04.0001
12. 0020817-39.2016.5.04.0406
13. 0001690-58.2010.5.04.0202
14. 0001113-21.2013.5.04.0026
15. 0020844-09.2017.5.04.0302

16. 0021525-57.2019.5.04.0512
17. 0021794-24.2017.5.04.0009
18. 0020623-79.2018.5.04.0661
19. 0020673-70.2018.5.04.0026
20. 0020449-76.2019.5.04.0292
21. 0020814-41.2019.5.04.0451
22. 0020662-03.2019.5.04.0771
23. 0044400-62.1995.5.04.0641
24. 0001417-19.2010.5.04.0028
25. 0134500-42.2007.5.04.0221
26. 0020677-71.2016.5.04.0384
27. 0000552-13.2011.5.04.0011
28. 0020636-45.2018.5.04.0381
29. 0020660-73.2019.5.04.0402
30. 0020862-83.2018.5.04.0661

Art. 2º Estabelecer o prazo de 35 dias para a devolução dos processos recebidos para conciliação, facultada a dilação mediante decisão fundamentada da magistrada nos respectivos autos (artigo 5º-A, inciso III e Parágrafo único da Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 4.192, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa o Juiz Titular de Vara do Trabalho, Gustavo Fontoura Vieira, para atuar nos processos especificados, por meio da Ação Conciliatória Voluntária – ACV.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2020, que dispõe sobre a Ação Conciliatória Voluntária – ACV - no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada por mensagem eletrônica pela Secretaria Executiva do NUPEMEC-TRT4 à Presidência, com a anuência do Coordenador do Núcleo, em 11.11.2020, para a designação do magistrado, na forma especificada;

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 5º do referido ato normativo estabelece que o magistrado será designado por ato da Presidência para atuação nos processos a serem submetidos à conciliação;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROAD nºs 9081/2020 e 10365/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Titular de Vara do Trabalho, Gustavo Fontoura Vieira, para atuar nos seguintes processos a serem submetidos à conciliação, por meio da Ação Conciliatória Voluntária - ACV, no âmbito deste Tribunal:

1. 0020147-68.2016.5.04.0028
2. 0020625-80.2015.5.04.0232
3. 0020254-82.2018.5.04.0371
4. 0020475-74.2017.5.04.0541
5. 0020609-39.2017.5.04.0303
6. 0020297-13.2015.5.04.0019
7. 0020304-13.2015.5.04.0372
8. 0020891-08.2016.5.04.0014
9. 0020721-76.2015.5.04.0303
10. 0000638-57.2014.5.04.0761
11. 0020506-92.2018.5.04.0304
12. 0020598-21.2019.5.04.0406
13. 0020718-72.2019.5.04.0371
14. 0020006-18.2017.5.04.0124
15. 0021410-46.2017.5.04.0014
16. 0020238-50.2018.5.04.0203
17. 0021247-32.2018.5.04.0014
18. 0020805-53.2019.5.04.0201
19. 0020451-32.2014.5.04.0030
20. 0131800-80.2003.5.04.0303

Art. 2º Estabelecer o prazo de 25 dias para a devolução dos processos recebidos para conciliação, facultada a dilação mediante decisão fundamentada do magistrado nos respectivos autos (artigo 5º-A, inciso II e Parágrafo único da Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Relatório
Relatório Inspeção Correccional
Relatório de Correição
Ordinária Anual

Anexos
Anexo 1: 1ª VT de Lajeado

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Relatório	4
Relatório Inspeção Correccional	4